



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Assunto: DISPÕE SOBRE O VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 077/2023

Trata o presente de solicitação do Coordenador Legislativo da Câmara de Vereadores deste Município, sobre o **veto total** ao Projeto de Lei nº 077/2023.

O Poder Executivo vetou o projeto de Lei nº 077/2023, sob os argumentos apontados no Ofício nº 046/2023, encaminhada a esta Casa de Leis, quanto a competência do Poder Executivo.

vejamos:

Em análise, o presente Veto baseia-se no artigo 66 § 2º da Constituição Federal, artigo 7º e 145, VI da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, bem como com decisões do STF.

Ocorre que o Projeto de Lei nº 077/2023, não apresentou impacto financeiro/orçamentário.

Assim, assistindo razão o alegado pelo Executivo quando aos seus argumentos, violação dos Poderes e prerrogativa do Executivo, esta Assessoria Jurídica entende que o **VETO é procedente**.

S.M.J, esse é o parecer.

Paraty, 15 de novembro de 2023

**Oswaldo Carlos de Ávila Júnior**  
**Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty**  
**Matrícula 489**  
**OAB/RJ 93.513**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 32003300340038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 15/11/2023 09:13

Checksum: **41778868E67DCB83376602EF674039F0690482481EA888BE3737C98E523391BB**